

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão da Cultura e da Educação

2008/2225(INI)

28.1.2009

ALTERAÇÕES 1 - 112

Projecto de relatório
Vasco Graça Moura
(PE416.668v02-00)

sobre Multilinguismo: uma mais-valia para a Europa e um compromisso
comum
(2008/2225(INI))

AM_Com_NonLegReport

Alteração 1
Mikel Irujo Amezaga

Proposta de resolução
Citação 2-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

– Tendo em conta a Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, de 2003,

Or. es

Alteração 2
Mikel Irujo Amezaga

Proposta de resolução
Citação 2-B (nova)

Proposta de resolução

Alteração

– Tendo em conta a Carta Europeia das Línguas Regionais ou Minoritárias do Conselho da Europa, que entrou em vigor em 1 de Março de 1998,

Or. es

Alteração 3
Michl Ebner

Proposta de resolução
Citação 8-A (nova)

Proposta de resolução

Alteração

– Tendo em conta a sua Resolução, de 4 de Setembro de 2003, que contém recomendações à Comissão sobre as línguas regionais e as línguas de menor difusão na Europa - as línguas das minorias no seio da UE - no contexto do alargamento e da diversidade cultural¹ e a

sua Resolução, de 15 de Novembro de 2006, sobre um novo quadro estratégico para o multilinguismo ²,

¹ JO C 76 E de 25.3.2004, p. 374.

² JO C 314 E de 21.12.2006, p. 207.

Or. de

Alteração 4
Christa Prets

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que a diversidade linguística e cultural envolve características que marcam significativamente a vida quotidiana dos cidadãos europeus em resultado da crescente mobilidade, das migrações e do avanço da globalização,

Alteração

A. Considerando que a diversidade linguística e cultural envolve características que marcam significativamente a vida quotidiana, ***bem como as condições e perspectivas de emprego*** dos cidadãos europeus, em resultado da crescente mobilidade, das migrações e do avanço da globalização,

Or. de

Alteração 5
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
Considerando A

Proposta de resolução

A. Considerando que a diversidade linguística e cultural ***envolve características que marcam*** significativamente a vida quotidiana dos cidadãos europeus em resultado da crescente mobilidade, das migrações e do avanço da globalização,

Alteração

A. Considerando que a diversidade linguística e cultural ***marca*** significativamente a vida quotidiana dos cidadãos europeus em resultado da ***penetração dos meios de comunicação***, da crescente mobilidade, das migrações e do avanço da globalização,

Alteração 6
Michl Ebner

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a aquisição de competências linguísticas diversificadas é reputada da maior importância para todos os cidadãos da UE, ***de modo a permitir-lhes fruir*** plenamente ***os*** benefícios económicos, sociais e culturais da livre circulação dentro da União e nas relações desta com os países terceiros,

Alteração

B. Considerando que a aquisição de competências linguísticas diversificadas é reputada da maior importância para todos os cidadãos da UE, ***porquanto os capacita para fruírem*** plenamente ***dos*** benefícios económicos, sociais e culturais da livre circulação dentro da União e nas relações desta com os países terceiros,

Alteração 7
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
Considerando B

Proposta de resolução

B. Considerando que a aquisição de competências linguísticas diversificadas é reputada da maior importância para todos os cidadãos da UE, de modo a permitir-lhes fruir plenamente os benefícios económicos, sociais e culturais da livre circulação dentro da União e nas relações desta com os países terceiros,

Alteração

B. Considerando que a aquisição de competências linguísticas diversificadas é reputada da maior importância para todos os cidadãos da UE, de modo a permitir-lhes fruir plenamente os benefícios económicos, sociais e culturais da livre circulação dentro da União e nas relações desta com ***cidadãos de outras culturas e com*** países terceiros,

Alteração 8
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
Considerando C

Proposta de resolução

C. Considerando a relevância crescente do multilinguismo no contexto ***não só*** das relações entre os Estados-Membros, ***mas*** também das políticas comuns da União Europeia,

Alteração

C. Considerando a relevância crescente do multilinguismo, ***não só*** no contexto das relações entre os Estados-Membros, ***como*** também ***no quadro da coabitação nas nossas sociedades multiculturais e*** das políticas comuns da União Europeia,

Or. es

Alteração 9
Christa Prets

Proposta de resolução
Considerando E

Proposta de resolução

E. Considerando que ***algumas*** línguas europeias constituem uma ponte fundamental nas relações com os países terceiros, e também entre povos e nações das mais diversas regiões do mundo,

Alteração

E. Considerando que ***as*** línguas europeias constituem uma ponte fundamental nas relações com os países terceiros, e também entre povos e nações das mais diversas regiões do mundo,

Or. de

Alteração 10
Mikel Irujo Amezaga

Proposta de resolução
Considerando E-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-A. Considerando que a diversidade linguística é reconhecida como um direito de cidadania nos artigos 21.º e 22.º da Carta dos Direitos Fundamentais, e que o

multilinguismo também deve ter por objectivo promover o respeito pela diversidade e pela tolerância, a fim de prevenir a emergência de situações de conflito, aberto ou latente, entre as diferentes comunidades linguísticas dos Estados-Membros,

Or. es

Alteração 11
Zdzisław Zbigniew Podkański

Proposta de resolução
Considerando E-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-B. Considerando que as línguas são o alicerce das culturas nacionais, sendo essenciais para a sobrevivência e o desenvolvimento destas últimas,

Or. pl

Alteração 12
Zdzisław Zbigniew Podkański

Proposta de resolução
Considerando E-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-C. Considerando a rapidez alarmante com que as línguas se extinguem, e com elas as nações e a sua riqueza cultural,

Or. pl

Alteração 13
Zdzisław Zbigniew Podkański

Proposta de resolução
Considerando E-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

E-D. Considerando que, segundo as estimativas, no futuro, cerca de 2 000 línguas (30% a 40% do número total) ficarão gravemente ameaçadas de extinção, ao passo que o desenvolvimento de quase 5 000 línguas (mais de 80%) está em risco e apenas 1 000 podem ser consideradas como tendo sólidas perspectivas de sobrevivência a longo prazo,

Or. pl

Alteração 14
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
N.º 2

Proposta de resolução

Alteração

2. Reitera as posições que ***tem tomado*** ao longo do tempo quanto ao multilinguismo e à diversidade cultural;

2. Reitera as posições que ***o Parlamento Europeu tomou*** ao longo do tempo quanto ao multilinguismo e à diversidade cultural;

Or. es

Alteração 15
Marco Cappato

Proposta de resolução
N.º 3

Proposta de resolução

Alteração

3. Insiste ***no reconhecimento da paridade***

3. Insiste ***na necessidade de opor resistência a todas as formas de***

entre as línguas oficiais da UE;

discriminação linguística e de as prevenir;

Or. it

Alteração 16

Josu Ortuondo Larrea

Proposta de resolução

N.º 3

Proposta de resolução

3. Insiste no reconhecimento da paridade entre as línguas oficiais da UE;

Alteração

3. Insiste no reconhecimento da paridade entre as línguas oficiais da UE *e as línguas oficiais dos Estados-Membros;*

Or. es

Alteração 17

Marco Cappato

Proposta de resolução

N.º 3-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-A. Exorta a Comissão a conceber um mecanismo de financiamento para os serviços linguísticos das instituições europeias que seja proporcional ao grau de utilização efectiva das diversas línguas no decurso das actividades das instituições; os Estados-Membros cujas línguas oficiais sejam usadas como línguas de trabalho das instituições comunitárias devem fazer pagamentos suplementares para o orçamento comunitário, os quais serão utilizados para o fim específico de desenvolver os serviços linguísticos;

Or. it

Alteração 18
Thomas Mann

Proposta de resolução
N.º 3-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

3-B. Considera que a diversidade linguística da Europa constitui uma importante mais-valia cultural e que seria errado que a União Europeia se restringisse a uma única língua principal;

Or. de

Alteração 19
Mikel Irujo Amezaga

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

Alteração

4. Considera fundamental o papel das instituições da UE quanto ao respeito desse princípio de paridade, tanto nas relações entre os Estados-Membros como nas relações dos cidadãos da UE com as administrações nacionais e as instituições e os organismos internacionais;

4. Considera fundamental o papel das instituições da UE quanto ao respeito desse princípio de paridade, tanto nas relações entre os Estados-Membros como nas relações dos cidadãos da UE com as administrações nacionais e as instituições e os organismos internacionais; ***exorta as instituições e os organismos europeus a fazerem novos progressos em matéria de comunicação com os cidadãos nas suas próprias línguas nacionais, independentemente de estas terem ou não o estatuto de línguas oficiais a nível do Estado-Membro ou da UE;***

Or. es

Alteração 20
Marco Cappato

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Considera fundamental o papel das instituições da UE quanto ao respeito desse princípio de paridade, tanto nas relações entre os Estados-Membros como nas relações dos cidadãos da UE com as administrações nacionais e as instituições e os organismos internacionais;

Alteração

4. Considera fundamental o papel das instituições da UE quanto ao respeito desse princípio de paridade, tanto nas relações entre os Estados-Membros como nas relações dos cidadãos da UE com as administrações nacionais e as instituições e os organismos internacionais, ***assim como no domínio do emprego, em especial no sector privado;***

Or. it

Alteração 21
Claire Gibault

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Considera fundamental o papel das instituições da UE quanto ao respeito desse princípio de paridade, tanto nas relações entre os Estados-Membros como nas relações dos cidadãos da UE com as administrações nacionais e as instituições e os organismos internacionais;

Alteração

4. Considera fundamental o papel das instituições da UE quanto ao respeito desse princípio de paridade ***linguística***, tanto nas relações entre os Estados-Membros como ***no seio das próprias Instituições Europeias, mas também*** nas relações dos cidadãos da UE com as administrações nacionais e as instituições e os organismos internacionais;

Or. fr

Alteração 22
Christa Prets

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Considera fundamental o papel das instituições da UE quanto ao respeito desse princípio de paridade, tanto nas relações entre os Estados-Membros como nas relações dos cidadãos da UE com as administrações nacionais e as instituições e os organismos internacionais;

Alteração

4. Considera fundamental o papel das instituições da UE quanto ao respeito desse princípio de paridade, tanto nas relações entre os Estados-Membros como nas relações dos cidadãos da UE com as administrações **regionais e** nacionais e as instituições e os organismos internacionais;

Or. en

Alteração 23
Zdzisław Zbigniew Podkański

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Considera fundamental o papel das instituições da UE quanto ao respeito desse princípio de **paridade**, tanto nas relações entre os Estados-Membros como nas relações dos cidadãos da UE com as administrações nacionais e as instituições e os organismos internacionais;

Alteração

4. Considera fundamental o papel das instituições da UE quanto ao respeito desse princípio de **multilinguismo**, tanto nas relações entre os Estados-Membros como nas relações dos cidadãos da UE com as administrações nacionais e as instituições e os organismos internacionais;

Or. pl

Alteração 24
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
N.º 4

Proposta de resolução

4. Considera fundamental o papel das

Alteração

4. Considera fundamental o papel das

instituições da UE quanto ao respeito desse princípio de paridade, tanto nas relações entre os Estados-Membros como nas relações dos cidadãos da UE com as administrações nacionais e as instituições e os organismos internacionais;

instituições da UE quanto ao respeito desse princípio de paridade, tanto nas relações entre os Estados-Membros como nas relações dos cidadãos da UE com as administrações nacionais e as instituições e os organismos *comunitários e* internacionais;

Or. es

Alteração 25
Iosif Matula

Proposta de resolução
N.º 4-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-A. Salienta a importância de facultar serviços de interpretação nas línguas de todos os participantes de uma reunião;

Or. ro

Alteração 26
Ljudmila Novak

Proposta de resolução
N.º 4-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-B. Assinala que o princípio do respeito pela paridade não pode ser mantido enquanto uma língua nacional (o inglês) for utilizada como “língua franca”;

Or. sl

Alteração 27
Ljudmila Novak

Proposta de resolução
N.º 4-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-C. Propõe que, para além da preservação e da utilização das diversas línguas vivas, do respeito pela diversidade linguística e da promoção da aprendizagem de diferentes línguas, se investigue a possibilidade e a utilidade de introduzir uma língua artificial comum, como o Esperanto, na União Europeia; esta língua poderia facilitar o entendimento na Europa e com os povos de outros continentes, uma vez que é simples de aprender e de utilizar;

Or. sl

Alteração 28
Ljudmila Novak

Proposta de resolução
N.º 4-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

4-D. Assinala que a introdução do Euro como moeda comum europeia facilitou muito o comércio entre os países e contribuiu para o crescimento económico e para uma maior estabilidade da UE, e que a introdução de uma língua comum também poderia ter efeitos semelhantes, embora não eliminasse nem restringisse de modo algum a utilização das línguas nacionais e de outras línguas vivas usadas na União Europeia;

Or. sl

Alteração 29
Marco Cappato

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

5. Recorda que a relevância do multilinguismo não se esgota nos aspectos económicos e sociais, devendo também ser considerados os aspectos ligados à criação e à transmissão culturais e científicas, e os relativos à importância da tradução, tanto literária como técnica, na vida dos cidadãos e no desenvolvimento sustentado da UE;

Alteração

5. Recorda que a relevância do multilinguismo não se esgota nos aspectos económicos e sociais, devendo também ser considerados os aspectos ligados à criação e à transmissão culturais e científicas, e os relativos à importância da tradução, tanto literária como técnica, na vida dos cidadãos e no desenvolvimento sustentado da UE;
apela, por isso, à Comissão e aos Estados-Membros, para que promovam, inclusive em termos financeiros, a criação e o funcionamento de centros de investigação e cursos universitários sobre temas como o multilinguismo, a economia linguística, a democracia linguística, o direito linguístico, o federalismo linguístico e o interlinguismo;

Or. it

Alteração 30
László Tóké

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

5. Recorda que a relevância do multilinguismo não se esgota nos aspectos económicos e sociais, devendo também ser considerados os aspectos ligados à criação e à transmissão culturais e científicas, e os relativos à importância da tradução, tanto literária como técnica, na vida dos cidadãos e no desenvolvimento sustentado da UE;

Alteração

5. Recorda que a relevância do multilinguismo não se esgota nos aspectos económicos e sociais, devendo também ser considerados os aspectos ligados à criação e à transmissão culturais e científicas, e os relativos à importância da tradução, tanto literária como técnica, na vida dos cidadãos e no desenvolvimento sustentado da UE; ***e, finalmente, mas de forma não menos importante, o papel desempenhado pelas línguas na formação e no reforço da***

identidade;

Or. hu

Alteração 31
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
N.º 5

Proposta de resolução

5. Recorda que a relevância do multilinguismo não se esgota nos aspectos económicos e sociais, devendo também ser considerados os aspectos ligados *à criação* e à transmissão culturais e científicas, e os relativos à importância da tradução, tanto literária como técnica, *na vida dos cidadãos e no desenvolvimento sustentado da UE;*

Alteração

5. Recorda que a relevância do multilinguismo não se esgota nos aspectos económicos e sociais, devendo também ser considerados os aspectos ligados à transmissão *cultural e à investigação científica*, e os relativos à importância da tradução, tanto literária como técnica;

Or. es

Alteração 32
Helga Trüpel

Proposta de resolução
N.º 6

Proposta de resolução

6. Considera da maior importância *a criação de programas específicos de* apoio à tradução e de redes de bases terminológicas multilingues;

Alteração

6. Considera da maior importância *o* apoio à tradução e *ao estabelecimento* de redes de bases terminológicas multilingues;

Or. en

Alteração 33
Helga Trüpel

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

Alteração

7. Propõe a criação de um dia europeu do tradutor e do intérprete;

Suprimido

Or. en

Alteração 34
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

Alteração

7. Propõe a criação de um dia europeu do tradutor e do intérprete;

Suprimido

Or. es

Alteração 35
Marie-Hélène Descamps

Proposta de resolução
N.º 7

Proposta de resolução

Alteração

7. Propõe a criação de um dia europeu do tradutor e do intérprete;

7. Propõe a criação de um dia europeu do tradutor e do intérprete *ou que se tenham em conta e valorizem estas profissões no Dia Europeu das Línguas, anualmente celebrado em 26 de Setembro;*

Or. fr

Alteração 36
Marco Cappato

Proposta de resolução
N.º 7-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-A. Convida a Comissão a instituir uma autoridade europeia para a protecção da diversidade linguística e a prevenção da discriminação linguística ou, alternativamente, a conferir essas tarefas ao Provedor de Justiça Europeu; a autoridade para a diversidade linguística teria a função de receber queixas sobre casos de discriminação linguística e de notificar a Comissão, em especial, de quaisquer casos que envolvam violações dos princípios da UE e abuso de posição dominante;

Or. it

Alteração 37
Marco Cappato

Proposta de resolução
N.º 7-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

7-B. Exorta a Comissão a publicar um estudo dos custos directos e indirectos, para o sector público e o sector privado, da situação actual do ensino de línguas estrangeiras nos sistemas educativos da União Europeia; este relatório económico deve mostrar as consequências económicas e financeiras, bem como o impacto no mercado de trabalho, do sistema actual e indicar, em particular, quem beneficia desses fluxos de recursos, e quem os paga, as eventuais posições dominantes e os custos envolvidos;

Alteração 38
Josu Ortuondo Larrea

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

Alteração

8. Afirma ser essencial a salvaguarda da possibilidade de os pais e encarregados de educação escolherem a língua oficial em que deve processar-se a educação dos seus filhos nos países onde coexistem uma ou mais línguas oficiais e uma ou mais línguas regionais;

Suprimido

Alteração 39
Maria Badia i Cutchet, Raimon Obiols i Germà, Ignasi Guardans Cambó, Raül Romeva i Rueda

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

Alteração

8. Afirma ser essencial a salvaguarda da possibilidade de os pais e encarregados de educação escolherem a língua oficial em que deve processar-se a educação dos seus filhos nos países onde coexistem uma ou mais línguas oficiais e uma ou mais línguas regionais;

Suprimido

Alteração 40
Christa Prets

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Afirmar ser essencial a salvaguarda da possibilidade de os pais e encarregados de educação escolherem a língua oficial em que deve processar-se a educação dos seus filhos nos países onde coexistem uma ou mais línguas oficiais e uma ou mais línguas regionais;

Alteração

Suprimido

Or. de

Alteração 41
Luis Herrero-Tejedor

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Afirmar ser essencial a salvaguarda da **possibilidade de os** pais e **encarregados de educação** escolherem a língua oficial em que deve processar-se a educação dos seus filhos nos países onde coexistem uma ou mais línguas oficiais e uma ou mais línguas regionais;

Alteração

8. Afirmar ser essencial a salvaguarda **do direito de os** pais e **tutores** escolherem a língua oficial em que deve processar-se a educação dos seus filhos nos países onde coexistem uma ou mais línguas oficiais e uma ou mais línguas regionais;

Or. es

Alteração 42
Zdzisław Zbigniew Podkański

Proposta de resolução
N.º 8

Proposta de resolução

8. Afirmar ser essencial a salvaguarda da

Alteração

8. Afirmar ser essencial a salvaguarda da

possibilidade de os pais e encarregados de educação escolherem a língua oficial em que deve processar-se a educação dos seus filhos nos países onde coexistem uma ou mais línguas oficiais *e uma ou mais línguas regionais*;

possibilidade de os pais e encarregados de educação escolherem a língua oficial em que deve processar-se a educação dos seus filhos nos países onde coexistem uma ou mais línguas oficiais;

Or. pl

Alteração 43
Luis Herrero-Tejedor

Proposta de resolução
N.º 8-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-A. Adverte para o erro de promover uma língua à custa dos direitos dos falantes de outra ou utilizando qualquer forma de coerção ou discriminação que ignore ou infrinja estes direitos;

Or. es

Alteração 44
Josu Ortuondo Larrea

Proposta de resolução
N.º 8-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

8-B. Sustenta que é essencial salvaguardar o multilinguismo nos países em que uma ou mais línguas regionais coexistem e garantir que todas são estudadas em todos os níveis de ensino;

Or. es

Alteração 45
Christa Prets

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Sublinha a importância de ser assegurada, nos Estados-Membros em cujos territórios coexistam várias línguas, a plena inteligibilidade interlinguística muito em especial nas áreas respeitantes aos idosos e aos sectores da justiça, da saúde, da administração e do emprego;

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 46
Zdzisław Zbigniew Podkański

Proposta de resolução
N.º 9

Proposta de resolução

9. Sublinha a importância de ser assegurada, nos Estados-Membros em cujos territórios coexistam várias línguas, a plena inteligibilidade interlinguística muito em especial nas áreas respeitantes aos idosos e aos sectores da justiça, da saúde, da administração e do emprego;

Alteração

9. Sublinha a importância de ser assegurada, nos Estados-Membros em cujos territórios coexistam várias línguas **oficiais**, a plena inteligibilidade interlinguística muito em especial nas áreas respeitantes aos idosos e aos sectores da justiça, da saúde, da administração e do emprego;

Or. pl

Alteração 47
Iosif Matula

Proposta de resolução
N.º 9-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-A. Encoraja a aprendizagem de uma segunda língua da União Europeia pelos funcionários que entram em contacto com os cidadãos de outros Estados-Membros no desempenho das suas funções;

Or. ro

Alteração 48
Adrian Manole

Proposta de resolução
N.º 9-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-B. Considera necessário e conveniente criar oportunidades de aprendizagem de línguas estrangeiras também na idade adulta, através de programas de formação profissional e de aprendizagem ao longo da vida, tendo em vista a evolução pessoal e profissional;

Or. ro

Alteração 49
László Tóké

Proposta de resolução
N.º 9-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

9-C. Considera fundamental que os Estados-Membros adoptem e apliquem, da forma mais ampla possível, as disposições da Carta Europeia das Línguas Regionais ou Minoritárias;

Or. hu

Alteração 50
Josu Ortuondo Larrea

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Salienta a importância decisiva de uma boa aprendizagem da língua materna, não apenas para o sucesso escolar em geral, mas ainda e especialmente para a aquisição de competências satisfatórias noutras línguas;

Alteração

Suprimido

Or. es

Alteração 51
Luis Herrero-Tejedor

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Salienta a importância decisiva **de uma boa aprendizagem** da língua materna, não apenas para o sucesso escolar em geral, mas ainda e especialmente para a aquisição de competências satisfatórias noutras línguas;

Alteração

10. Salienta a importância decisiva **da aprendizagem** da língua materna, não apenas para o sucesso escolar em geral, mas ainda e especialmente para a aquisição de competências satisfatórias noutras línguas; **por essa razão, nenhuma criança em idade escolar pode ser privada do ensino na língua oficial do Estado;**

Or. es

Alteração 52
Mikel Irujo Amezaga

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Salienta a importância decisiva de uma boa aprendizagem da língua materna, não apenas para o sucesso escolar em geral, mas ainda e especialmente para a aquisição de competências satisfatórias noutras línguas;

Alteração

10. Salienta a importância decisiva de uma boa aprendizagem da língua materna, não apenas para o sucesso escolar em geral, mas ainda e especialmente para a aquisição de competências satisfatórias noutras línguas, ***e congratula-se vivamente com a proposta da Comissão de promover a “língua materna mais duas línguas” na educação;***

Or. es

Alteração 53
László Tóké

Proposta de resolução
N.º 10

Proposta de resolução

10. Salienta a importância decisiva ***de uma boa aprendizagem*** da língua materna, não apenas para o sucesso escolar em geral, mas ainda e especialmente para a aquisição de competências satisfatórias noutras línguas;

Alteração

10. Salienta a importância decisiva ***do ensino*** da língua materna, não apenas para o sucesso escolar em geral, mas ainda e especialmente para a aquisição de competências satisfatórias noutras línguas;

Or. hu

Alteração 54
Michl Ebner

Proposta de resolução
N.º 10-A (novo)

Proposta de resolução

10-A. Lamenta que a Comissão não tenha instituído, até à data, um programa plurianual para a diversidade linguística e a aprendizagem das línguas, nem uma

Alteração

agência europeia para a diversidade linguística e a aprendizagem das línguas, como era solicitado na supracitada Resolução, aprovada por ampla maioria do Parlamento Europeu em 4 de Setembro de 2003;

Or. de

Alteração 55
Josu Ortuondo Larrea

Proposta de resolução
N.º 10-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

10-B. Salienta a importância crucial de as línguas autóctones que ainda não foram consideradas oficiais adquirirem este estatuto e serem incorporadas nos vários níveis de escolaridade;

Or. es

Alteração 56
László Tóké

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

Alteração

11. Salienta igualmente a importância de uma boa aprendizagem da língua do país de acolhimento para a plena inclusão dos imigrantes e das suas famílias;

11. Salienta igualmente a importância de uma boa aprendizagem da língua do país de acolhimento para a plena inclusão dos imigrantes e das suas famílias; *exorta os Estados-Membros a agirem de forma responsável em relação aos imigrantes, facultando-lhes os meios necessários para aprenderem a língua e a cultura do país de acolhimento, e permitindo-lhes e encorajando-os, simultaneamente, a manterem a sua própria língua;*

Or. en

Alteração 57
Christa Prets

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Salienta igualmente a importância de uma boa aprendizagem da língua do país de acolhimento para a plena inclusão dos imigrantes e das suas famílias;

Alteração

11. Salienta igualmente a importância de uma boa aprendizagem da língua do país de acolhimento para a plena inclusão dos imigrantes e das suas famílias ***e realça que os governos nacionais devem promover eficazmente cursos de línguas específicos, sobretudo para as mulheres e as pessoas mais idosas;***

Or. de

Alteração 58
Luis Herrero-Tejedor

Proposta de resolução
N.º 11

Proposta de resolução

11. Salienta igualmente a importância de uma boa aprendizagem ***da língua do país*** de acolhimento para a plena inclusão dos imigrantes e das suas famílias;

Alteração

11. Salienta igualmente a importância de uma boa aprendizagem ***das línguas oficiais do Estado*** de acolhimento para a plena inclusão dos imigrantes e das suas famílias;

Or. es

Alteração 59
Iosif Matula

Proposta de resolução
N.º 11-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

11-A. Defende a importância de uma boa preparação na língua do país de residência para os cidadãos pertencentes a outro grupo étnico que fale uma língua minoritária;

Or. ro

Alteração 60
Marco Cappato

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Recorda que, por tais razões, é essencial assegurar a qualidade do ensino nessa perspectiva;

Alteração

12. Recorda que, por tais razões, é essencial assegurar a qualidade do ensino nessa perspectiva; ***convida a Comissão, por conseguinte, a tomar medidas para introduzir o Esperanto como língua estrangeira internacional nos sistemas de ensino dos Estados-Membros e dos países excluídos do processo de globalização, devido ao seu estatuto de neutralidade e por ser suficientemente simples para ser plenamente apreendida durante a escolaridade básica obrigatória;***

Or. it

Alteração 61
Claire Gibault

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Recorda que, por tais razões, é essencial assegurar a qualidade do ensino nessa perspectiva;

Alteração

12. Recorda que, por tais razões, é essencial assegurar a qualidade do ensino nessa perspectiva, ***a fim de preservar a***

diversidade linguística da Europa, o que constitui um verdadeiro “desafio salutar”;

Or. fr

Alteração 62
Christa Prets

Proposta de resolução
N.º 12

Proposta de resolução

12. Recorda que, por tais razões, é essencial assegurar a qualidade do ensino nessa perspectiva;

Alteração

12. Recorda que, por tais razões, é essencial assegurar a qualidade do ensino *e a formação dos professores* nessa perspectiva;

Or. de

Alteração 63
Adrian Manole

Proposta de resolução
N.º 12-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

12-A. Salienta que é importante que as avaliações de línguas estrangeiras, nas escolas, contenham indicadores relativos à compreensão da mensagem e à expressão das ideias, e não se restrinjam às capacidades linguísticas;

Or. ro

Alteração 64
Christa Prets

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Entende dever ser valorizada a aprendizagem de línguas na educação pré-escolar;

Alteração

13. Entende dever ser valorizada a aprendizagem de línguas na educação pré-escolar; ***insiste na necessidade de as crianças, o mais precocemente possível, desenvolverem competências básicas, aprenderem a sua língua materna ou a língua do seu país de residência e adquirirem competências de leitura e de escrita, e entende que, embora seja nessa fase precoce que as crianças devem começar a aprender uma segunda língua, as crianças em idade pré-escolar devem viver a aprendizagem de línguas com sentido lúdico e não serem sujeitas a pressões académicas;***

Or. de

Alteração 65
Thomas Mann

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Entende dever ser valorizada a aprendizagem de línguas na educação pré-escolar;

Alteração

13. Entende dever ser valorizada a aprendizagem de línguas na educação pré-escolar ***e, sobretudo, da língua nacional do país onde as crianças frequentam a escola;***

Or. de

Alteração 66
Iosif Matula

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Entende dever ser valorizada a aprendizagem de línguas na educação pré-escolar;

Alteração

13. Entende dever ser valorizada a aprendizagem de línguas na educação pré-escolar, ***juntamente com o apoio à aprendizagem de uma terceira língua desde uma idade precoce;***

Or. ro

Alteração 67
Marco Cappato

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Entende dever ser valorizada a aprendizagem de línguas na educação pré-escolar;

Alteração

13. Entende dever ser valorizada a aprendizagem ***das línguas nacionais e maternas, bem como das línguas incluídas no programa de*** educação pré-escolar;

Or. en

Alteração 68
Claire Gibault

Proposta de resolução
N.º 13

Proposta de resolução

13. Entende dever ser ***valorizada*** a aprendizagem de línguas na educação pré-escolar;

Alteração

13. Entende dever ser ***promovida*** a aprendizagem de línguas na educação pré-escolar

Or. fr

Alteração 69
Thomas Mann

Proposta de resolução
N.º 13-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-A. Considera que, antes de começarem a frequentar a escola, as crianças devem, no seu próprio interesse, ser capazes de falar a língua do país onde vivem, a fim de não serem alvo de discriminação durante a sua educação ou formação subsequente e estarem aptas a participar em todas as actividades em situação de igualdade;

Or. de

Alteração 70
Ljudmila Novak

Proposta de resolução
N.º 13-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-B. Sugere aos Estados-Membros que examinem a possibilidade de intercâmbio do pessoal docente de diversos níveis de ensino, com o objectivo de ensinarem diferentes matérias escolares em diferentes línguas, e considera que esta possibilidade pode ser explorada, em especial, nas regiões fronteiriças, aumentando deste modo a mobilidade dos trabalhadores e os conhecimentos linguísticos dos cidadãos;

Or. sl

Alteração 71
Adrian Manole

Proposta de resolução
N.º 13-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

13-C. Considera que seria recomendável que os professores do ensino básico elementar possuísem conhecimentos certificados pelo menos de uma língua estrangeira;

Or. ro

Alteração 72
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
N.º 14

Proposta de resolução

Alteração

14. Considera indispensável promover a mobilidade e os intercâmbios de professores, estudantes *e alunos* de línguas; sublinha que o fluxo de professores de línguas na Europa permitirá assegurar um contacto efectivo do maior número possível destes profissionais com o ambiente nativo das línguas que ensinam;

14. Considera indispensável promover a mobilidade e os intercâmbios de professores *e* estudantes de línguas; sublinha que o fluxo de professores de línguas na Europa permitirá assegurar um contacto efectivo do maior número possível destes profissionais com o ambiente nativo das línguas que ensinam;

Or. es

Alteração 73
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

Alteração

15. Encoraja e apoia a introdução das línguas *maternas* minoritárias, autóctones

15. Encoraja e apoia a introdução das línguas minoritárias, autóctones e

e estrangeiras como oferta escolar e/ou actividade extracurricular aberta à comunidade;

estrangeiras como oferta escolar e/ou actividade extracurricular aberta à comunidade ***nas regiões onde o ensino nessas línguas não é obrigatório;***

Or. es

Alteração 74
Christa Prets

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Encoraja e apoia a introdução das línguas maternas minoritárias, autóctones e estrangeiras como oferta escolar e/ou actividade extracurricular aberta à comunidade;

Alteração

15. Encoraja e apoia a introdução das línguas maternas minoritárias, autóctones e estrangeiras, ***sem carácter obrigatório,*** como oferta escolar e/ou actividade extracurricular aberta à comunidade;

Or. de

Alteração 75
Josu Ortuondo Larrea

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Encoraja e apoia a introdução das línguas maternas minoritárias, ***autóctones*** e estrangeiras como oferta escolar e/ou actividade extracurricular aberta à comunidade;

Alteração

15. Encoraja e apoia a introdução das línguas maternas minoritárias e estrangeiras como oferta escolar e/ou actividade extracurricular aberta à comunidade;

Or. es

Alteração 76
Claire Gibault

Proposta de resolução
N.º 15

Proposta de resolução

15. Encoraja e apoia a introdução das línguas maternas minoritárias, autóctones e estrangeiras como oferta escolar e/ou actividade extracurricular aberta à comunidade;

Alteração

15. Encoraja e apoia a introdução das línguas maternas minoritárias **oficiais**, autóctones e estrangeiras como oferta escolar e/ou actividade extracurricular aberta à comunidade;

Or. fr

Alteração 77
Marco Cappato

Proposta de resolução
N.º 15-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-A. Convida o Conselho a publicar um relatório anual sobre os progressos realizados em matéria de multilinguismo nos sistemas de ensino formal e informal, públicos e privados, na formação profissional e na educação de adultos dos Estados-Membros, com especial atenção à análise da relação existente entre a difusão das línguas nacionais, regionais e minoritárias e a emigração;

Or. it

Alteração 78
László Tóké

Proposta de resolução
N.º 15-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-B. Sublinha que os Estados-Membros devem garantir o ensino da língua materna para as comunidades minoritárias indígenas, e incentiva e apoia a introdução dessas línguas como opções para a ou as co-nações maioritárias;

Or. hu

Alteração 79
Adrian Manole

Proposta de resolução
N.º 15-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-C. Recomenda a inclusão do estudo opcional de uma terceira língua estrangeira nos currículos académicos dos Estados-Membros, a partir do ensino secundário;

Or. ro

Alteração 80
Grażyna Staniszevska

Proposta de resolução
N.º 15-D (novo)

Proposta de resolução

Alteração

15-D. Realça a importância do estudo das línguas dos países vizinhos como forma de facilitar as comunicações e de reforçar o entendimento mútuo na União Europeia, consolidando simultaneamente a Comunidade;

Or. pl

Alteração 81
Helga Trüpel

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

Alteração

16. Propõe que seja elaborada uma definição do perfil do professor de línguas;

Suprimido

Or. en

Alteração 82
Christa Prets

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

Alteração

16. Propõe que seja elaborada uma definição do perfil do professor de línguas;

Suprimido

Or. de

Alteração 83
Claire Gibault

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

Alteração

16. Propõe que seja elaborada uma definição do perfil do professor de línguas;

Suprimido

Or. fr

Alteração 84
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
N.º 16

Proposta de resolução

16. Propõe que seja elaborada uma definição *do perfil do professor* de línguas;

Alteração

16. Propõe que seja elaborada uma definição *das necessidades de formação dos professores* de línguas;

Or. es

Alteração 85
Doris Pack

Proposta de resolução
N.º 16-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-A. Reitera a importância de promover e apoiar o desenvolvimento de abordagens e modelos pedagógicos inovadores para o ensino das línguas, a fim de incentivar a aquisição de competências linguísticas, bem como a sensibilização e a motivação dos cidadãos;

Or. en

Alteração 86
Adrian Manole

Proposta de resolução
N.º 16-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

16-B. Propõe que, em todos os níveis do ensino e independentemente do meio geográfico, existam professores qualificados de línguas estrangeiras, com certificação e prática de utilização das TIC;

Or. ro

Alteração 87
Marie-Hélène Descamps

Proposta de resolução
N.º 17-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

17-A. Considera que se deve prestar mais atenção ao aspecto oral da aprendizagem das línguas;

Or. fr

Alteração 88
Doris Pack

Proposta de resolução
N.º 19-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

19-A. Reafirma a sua prioridade política no tocante à aquisição de competências linguísticas mediante a aprendizagem de outras línguas comunitárias, uma das quais deverá ser a língua de um país vizinho, e de uma “língua franca” internacional: tal procedimento dotará os cidadãos de competências e qualificações para participarem na sociedade democrática em termos de cidadania

activa, empregabilidade e conhecimento de outras culturas;

Or. en

Alteração 89
Marco Cappato

Proposta de resolução
N.º 19-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

19-B. Considera que o sector de dobragem europeu deve ser salvaguardado; apela, por conseguinte, a que se tenha o cuidado de garantir que a utilização de legendas seja limitada e compatível com a manutenção da diversidade linguística, e que este instrumento não seja inapropriadamente utilizado para impor a posição dominante de uma língua em relação às restantes;

Or. it

Alteração 90
Vasco Graça Moura

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

Alteração

20. Sugere que seja também assegurada em termos satisfatórios a presença do multilinguismo nos meios de comunicação social e nos conteúdos disponibilizados na Internet;

20. Sugere que seja também assegurada em termos satisfatórios a presença do multilinguismo nos meios de comunicação social e nos conteúdos disponibilizados na Internet, *muito em especial, na política de línguas de Europeia e de outros sites e portais ligados à União Europeia, em que deve ser observado integralmente o multilinguismo europeu, pelo menos no tocante às 23 línguas oficiais da União*

Europeia;

Or. pt

Alteração 91
László Tóké

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Sugere que seja também assegurada em termos satisfatórios a presença do multilinguismo nos meios de comunicação social e nos conteúdos disponibilizados na Internet;

Alteração

20. Sugere que seja também assegurada em termos satisfatórios a presença do multilinguismo nos meios de comunicação social e nos conteúdos disponibilizados na Internet; *insta, no que respeita às línguas autóctones minoritárias, que o multilinguismo esteja patente nos edifícios públicos e oficiais e nas praças públicas;*

Or. hu

Alteração 92
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Sugere que seja *também* assegurada *em termos satisfatórios* a presença do multilinguismo nos meios de comunicação social e nos conteúdos disponibilizados na Internet;

Alteração

20. Sugere que, *nas regiões em que tal não é obrigatório*, seja assegurada a presença do multilinguismo nos meios de comunicação social e nos conteúdos disponibilizados na Internet;

Or. es

Alteração 93
Christa Prets

Proposta de resolução
N.º 20

Proposta de resolução

20. Sugere que seja também ***assegurada em termos satisfatórios*** a presença do multilinguismo nos meios de comunicação social e nos conteúdos disponibilizados na Internet;

Alteração

20. Sugere que seja também ***reforçada adequadamente*** a presença do multilinguismo nos meios de comunicação social e nos conteúdos disponibilizados na Internet;

Or. de

Alteração 94
Iosif Matula

Proposta de resolução
N.º 20-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

20-A. Apoia a legendagem dos programas de televisão nas línguas nacionais, em vez da dobragem e das vozes sobrepostas, a fim de facilitar a aprendizagem e a prática das línguas da UE e uma melhor compreensão do contexto cultural das produções audiovisuais;

Or. ro

Alteração 95
Marco Cappato

Proposta de resolução
N.º 20-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

20-B. Requer que o Observatório Europeu do Audiovisual apresente um relatório anual às instituições comunitárias sobre

as línguas utilizadas no sector audiovisual, incluindo informações sobre a propriedade, a nacionalidade e as línguas de produção e difusão de todos os conteúdos (incluindo música e publicidade) transmitidos pelas redes europeias de rádio e televisão públicas e privadas e pelos distribuidores cinematográficos que recebem fundos de instituições comunitárias;

Or. it

Alteração 96
Adrian Manole

Proposta de resolução
N.º 20-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

20-C. Recomenda aos Estados-Membros que os programas televisivos, sobretudo os programas infantis, sejam legendados e não dobrados;

Or. ro

Alteração 97
Iosif Matula

Proposta de resolução
N.º 21

Proposta de resolução

Alteração

21. Incita a UE a retirar os dividendos inerentes às línguas europeias nas suas relações externas, e apela para que seja acarinhada essa mais-valia no estabelecimento do diálogo cultural e económico com o resto do mundo, para assim facilitar uma preponderância da UE na cena internacional;

21. Incita a UE a retirar os dividendos inerentes às línguas europeias nas suas relações externas, e apela para que seja acarinhada essa mais-valia no estabelecimento do diálogo cultural e económico com o resto do mundo, para assim facilitar uma preponderância da UE na cena internacional **e beneficiar países**

terceiros, no espírito da política de desenvolvimento promovida pela UE;

Or. ro

Alteração 98

Michl Ebner

Proposta de resolução

N.º 21

Proposta de resolução

21. Incita a UE a retirar os dividendos inerentes às línguas europeias nas suas relações externas, e apela para que seja acarinhada essa mais-valia no estabelecimento do diálogo cultural e económico com o resto do mundo, para assim facilitar uma preponderância da UE na cena internacional;

Alteração

21. Incita a UE a retirar os dividendos inerentes às línguas europeias **e regionais** nas suas relações **intra-comunitárias e** externas, e apela para que seja acarinhada essa mais-valia no estabelecimento do diálogo cultural e económico com o resto do mundo, para assim facilitar uma preponderância da UE na cena internacional;

Or. de

Alteração 99

Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução

N.º 21

Proposta de resolução

21. Incita a UE a retirar os dividendos inerentes às línguas europeias nas suas relações externas, e apela para que seja acarinhada essa mais-valia no estabelecimento do diálogo cultural **e** económico com o resto do mundo, para assim facilitar uma preponderância da UE na cena internacional;

Alteração

21. Incita a UE a retirar os dividendos inerentes às línguas europeias nas suas relações externas, e apela para que seja acarinhada essa mais-valia no estabelecimento do diálogo cultural, económico **e social** com o resto do mundo, para assim **acrescentar valor e** facilitar uma preponderância da UE na cena internacional;

Or. es

Alteração 100
Marco Cappato

Proposta de resolução
N.º 21-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

21-A. Propõe ao Conselho e à Comissão que nomeiem, em conjunto com o Parlamento, um comité de peritos para elaborar uma proposta jurídica destinada a punir "a destruição deliberada de línguas", e em especial das línguas menos utilizadas, regionais, minoritárias ou indígenas, "como uma violação flagrante dos direitos humanos", conforme é solicitado nas recomendações do grupo internacional de peritos sobre línguas autóctones das Nações Unidas, adoptadas pelo Fórum Permanente sobre Questões Indígenas na sua sétima sessão, em Maio de 2008;

Or. it

Alteração 101
Iosif Matula

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução

Alteração

22. Entende que deve ser reforçado o apoio à projecção internacional das línguas europeias ***mais faladas*** no mundo, que constituem uma mais-valia do projecto europeu, pois são fundamentais nos laços linguísticos, históricos e culturais existentes entre a UE e os países terceiros;

22. Entende que deve ser reforçado o apoio à projecção internacional das línguas europeias no mundo, que constituem uma mais-valia do projecto europeu, pois são fundamentais nos laços linguísticos, históricos e culturais existentes entre a UE e os países terceiros, ***e num espírito de promoção dos valores democráticos nesses países;***

Alteração 102
Zdzisław Zbigniew Podkański

Proposta de resolução
N.º 22

Proposta de resolução

22. Entende que deve ser reforçado o apoio à projecção internacional das línguas europeias ***mais faladas no mundo***, que constituem uma mais-valia do projecto europeu, pois são fundamentais nos laços linguísticos, históricos e culturais existentes entre a UE e os países terceiros;

Alteração

22. Entende que deve ser reforçado o apoio à projecção internacional das línguas europeias, que constituem uma mais-valia do projecto europeu, pois são fundamentais nos laços linguísticos, históricos e culturais existentes entre a UE e os países terceiros;

Or. pl

Alteração 103
Ignasi Guardans Cambó

Proposta de resolução
N.º 23-A (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-A. Destaca o direito dos consumidores a receberem todas as informações relativas a um produto vendido no mercado do seu local de residência na língua ou línguas oficiais desse local;

Or. en

Alteração 104
Iosif Matula

Proposta de resolução
N.º 23-B (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-B. Considera que se deve dar apoio à aprendizagem de línguas de países terceiros, incluindo no interior da UE;

Or. ro

Alteração 105

Iosif Matula

Proposta de resolução

N.º 23-C (novo)

Proposta de resolução

Alteração

23-C. Realça a necessidade de utilizar as principais línguas internacionais nas zonas turísticas, e em especial nos pontos de informação dos turistas, nos sinais turísticos e na sinalização rodoviária;

Or. ro

Alteração 106

Zdzisław Zbigniew Podkański

Proposta de resolução

N.º 24

Proposta de resolução

Alteração

24. **Considera** que os indicadores de competência linguística **devem passar** a abranger, no mais curto espaço de tempo, todas as línguas oficiais da UE, sem prejuízo da sua extensão a outras línguas faladas e estudadas no espaço europeu;

24. **Exige** que os indicadores de competência linguística **passem** a abranger, no mais curto espaço de tempo, todas as línguas oficiais da UE, sem prejuízo da sua extensão a outras línguas faladas e estudadas no espaço europeu;

Or. pl

Alteração 107
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
N.º 24

Proposta de resolução

24. Considera que os indicadores de competência linguística devem passar a abranger, no mais curto espaço de tempo, todas as línguas oficiais da UE, sem prejuízo da sua extensão a outras línguas faladas *e estudadas* no espaço europeu;

Alteração

24. Considera que os indicadores de competência linguística devem passar a abranger, no mais curto espaço de tempo, todas as línguas oficiais da UE, sem prejuízo da sua extensão a outras línguas faladas no espaço europeu;

Or. es

Alteração 108
Helga Trüpel

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução

25. Recomenda que a elaboração dos indicadores de competência linguística seja estendida ao grego clássico e ao latim, não apenas por se tratar de um património europeu comum da maior relevância civilizacional e cultural, mas ainda por a aprendizagem dessas línguas ser susceptível de sustentar novas aprendizagens e de desenvolver a reflexão metalinguística;

Alteração

Suprimido

Or. en

Alteração 109
Maria Badia i Cutchet

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução

Alteração

25. Recomenda que a elaboração dos indicadores de competência linguística seja estendida ao grego clássico e ao latim, não apenas por se tratar de um património europeu comum da maior relevância civilizacional e cultural, mas ainda por a aprendizagem dessas línguas ser susceptível de sustentar novas aprendizagens e de desenvolver a reflexão metalinguística;

Suprimido

Or. es

Alteração 110

Ignasi Guardans Cambó

Proposta de resolução

N.º 25

Proposta de resolução

Alteração

25. Recomenda que a elaboração dos indicadores de competência linguística seja estendida ao grego clássico e ao latim, não apenas por se tratar de um património europeu comum da maior relevância civilizacional e cultural, mas ainda por a aprendizagem dessas línguas ser susceptível de sustentar novas aprendizagens e de desenvolver a reflexão metalinguística;

Suprimido

Or. en

Alteração 111

Christa Prets

Proposta de resolução

N.º 25

Proposta de resolução

25. Recomenda que a elaboração dos indicadores de competência linguística seja estendida ao grego clássico e ao latim, não apenas por se tratar de um património europeu comum da maior relevância civilizacional e cultural, mas ainda por a aprendizagem dessas línguas ser susceptível de sustentar novas aprendizagens e de desenvolver a reflexão metalinguística;

Alteração

Suprimido

Or. de

Alteração 112
Marco Cappato

Proposta de resolução
N.º 25

Proposta de resolução

25. Recomenda que a elaboração dos indicadores de competência linguística seja estendida ao grego clássico *e* ao latim, não apenas por se tratar de um património europeu comum da maior relevância civilizacional e cultural, mas ainda por a aprendizagem dessas línguas ser susceptível de sustentar novas aprendizagens e de desenvolver a reflexão metalinguística;

Alteração

25. Recomenda que a elaboração dos indicadores de competência linguística seja estendida ao grego clássico, ao latim *e à língua internacional, o Esperanto*, não apenas por se tratar de um património europeu comum da maior relevância civilizacional e cultural, mas ainda por a aprendizagem dessas línguas ser susceptível de sustentar novas aprendizagens e de desenvolver a reflexão metalinguística;

Or. it